



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Primária à Saúde
Departamento de Estratégias e Políticas de Saúde Comunitária
Coordenação-Geral de Saúde da Família e Comunidade
Coordenação de Apoio à Imunização e Monitoramento das Coberturas Vacinais na
Atenção Primária

NOTA INFORMATIVA Nº 11/2025-CIMVAC/CGESCO/DESCO/SAPS/MS

1. ASSUNTO

1.1. Orientar os profissionais da Atenção Primária à Saúde sobre o registro adequado e oportuno da Dose Zero (D0) da vacina contra Sarampo na Estratégia e-SUS APS.

2. ANÁLISE

2.1. Diante do cenário de aumento de casos de sarampo nas Américas e o risco de reintrodução do vírus no Brasil, a NOTA TÉCNICA Nº 63/2025-CGICI/DPNI/SVSA/MS traz, para alguns estados e municípios, a indicação da Dose Zero (D0) da vacina contra Sarampo para crianças de 6 meses a 11 meses e 29 dias de idade em contextos de risco aumentado de exposição ao vírus, a fim de oferecer uma proteção precoce e temporária, reduzindo o risco de formas graves da doença e a transmissão comunitária.

2.2. A D0 de sarampo é indicada tanto como estratégia de intensificação vacinal em áreas vulneráveis quanto como estratégia de bloqueio vacinal diante de contatos com casos suspeitos ou confirmados de sarampo, o que influencia na estratégia a ser escolhida no momento do registro, sendo “Intensificação” quando a vacinação ocorre por demanda espontânea ou em ações de busca ativa, ou “Bloqueio” quando a dose é aplicada em resposta a casos suspeitos ou confirmados, dentro de até 72 horas após a notificação.

2.3. Esta Nota Informativa, portanto, foi elaborada com o objetivo de orientar os profissionais da atenção primária à saúde sobre o correto registro na Estratégia e-SUS APS das doses zero (D0) aplicadas da vacina contra o sarampo. Ressalta-se que o registro de dados de aplicação da vacina realizada nas Unidades de Atenção Primária à Saúde deve ser realizado no Prontuário Eletrônico e-SUS APS, na Coleta de Dados Simplificada (CDS), ou nos sistemas próprios ou de terceiros integrados à Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS), seguindo o modelo computacional de Registro de Imunobiológico Aplicado (RIA) vigente.

2.4. Reforça-se que a dose zero não substitui as doses do calendário de rotina, que devem ser mantidas aos 12 e 15 meses de idade, respeitando o intervalo mínimo de 4 semanas entre as doses.

3. REGISTRO DA DOSE ZERO DE SARAMPO NA ESTRATÉGIA E-SUS APS

3.1. Registro via Prontuário Eletrônico e-SUS APS

Figura 1: Registro da dose aplicada no e-SUS APS

REGISTRO DA VACINA SARAMPO NO E-SUS APS

Vacina: 6 meses a 8 meses e 29 dias de idade - Dupla Viral
9 meses a 11 meses e 29 dias de idade - Tríplice Viral
Dose: Zero (D0)

1 Na página de atendimento do cidadão, na aba "Outras doses e imunobiológicos" (A):

Calendário vacinal da criança | **Outras doses e imunobiológicos** | Transcrição de caderneta | **Aplicar**

2 Busque pelo imunobiológico aplicado (SR ou SCR) e dose (D0). Preencha os campos com os dados da aplicação e clique em salvar (B).

3 Após salvar, será mostrado o campo preenchido com a dose aplicada no campo "Outras doses e imunobiológicos" (C).

Atente-se para a estratégia (bloqueio ou intensificação) e o grupo de atendimento a serem preenchidos (faixa-etária).

Aplicação de imunobiológico

Imunobiológico *
SCR - vacina sarampo, caxumba, rubéola

Estratégia *
EI - BLOQUEIO

Dose *
D0

Grupo de atendimento *
FAIXA ETÁRIA

Letra/Fabricante *

Via de Administração *

Observações

0/250 caracteres

B Cancelar **Salvar**

Vacina sarampo, caxumba, rubéola | **DOSE ZERO** | 1 aplicação | 29/05/2025 | **C**

Referências: NOTA TÉCNICA Nº 63/2025-CGICI/DPNI/SVSA/MS
NOTA INFORMATIVA Nº 11/2025 - CIMVAC/CGESCO/DESCO/SAPS/MS

CIMVAC/CGESCO/DESCO/SAPS/MS

BRASIL SEM COVID-19 | SUS | MINISTÉRIO DA SAÚDE | GOVERNO FEDERAL | UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

3.2. Registro via Coleta de Dados Simplificado (CDS)

Figura 2: Registro da dose aplicada no CDS

REGISTRO DA VACINA SARAMPO NO CDS

Vacina: 6 meses a 8 meses e 29 dias de idade - Dupla Viral
9 meses a 11 meses e 29 dias de idade - Tríplex Viral
Dose: Zero (D0)

1 No módulo CDS, em "Ficha de vacinação", clique em adicionar (A):

2 Selecione "data" de aplicação e após, clique em adicionar (B).

3 Preencha os campos referentes ao cidadão e atendimento (C):

4 Preencha os campos referentes à vacina aplicada e clique em Confirmar (D)

5 Clique em "Finalizar registros" (E).

Registre todos imunobiológicos do cidadão e ao final, clique em Confirmar

Referências: NOTA TÉCNICA Nº 63/2025-CGICI/DPNI/SVSA/MS
NOTA INFORMATIVA Nº 11/2025 - CIMVAC/CGESCO/DESCO/SAPS/MS

3.3. Registro via aplicativo eSUS Vacinação

Figura 3: Registro da dose aplicada no aplicativo eSUS Vacinação

REGISTRO DA VACINA SARAMPO NO E-SUS VACINAÇÃO

Vacina: 6 meses a 8 meses e 29 dias de idade - Dupla Viral
9 meses a 11 meses e 29 dias de idade - Tríplex Viral
Dose: Zero (D0)

1 Informe o local de atendimento e clique em "Imunobiológico e estratégia +" (A).

2 Preencha os campos sobre o imunobiológico e estratégia e clique em "salvar" ou "salvar e cadastrar outro" caso haja mais imunobiológicos a serem registrados (B).

3 Uma vez o imunobiológico cadastrado, clique em "salvar e informar cidadão" ou em "Salvar" (C).

4 Preencha os campos sobre o cidadão, a dose aplicada e grupo de atendimento. Após, clique em "salvar" ou "salvar e informar próximo", caso haja outro cidadão a ser informado (D).

Referências: NOTA TÉCNICA Nº 63/2025-CGIC/DPNI/SVSA/MS
NOTA INFORMATIVA Nº 11/2025 - CIMVAC/CGESCO/DESCO/SAPS/MS

CIMVAC/CGESCO/DESCO/SAPS/MS
GOVERNO FEDERAL
BRASIL BEM
SUS
MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIAO E RECONSTRUÇÃO

4. CONCLUSÃO

- 4.1. As orientações contidas nesta nota informativa visam apoiar o trabalho de registro de vacinação dos profissionais da atenção primária à saúde.
- 4.2. Mantenha o sistema atualizado em sua última versão para garantir que os recursos mais atuais estejam disponíveis.
- 4.3. Para maiores informações acerca do registro da Estratégia e-SUS APS e maior detalhamento dos fluxos descritos, orienta-se consultar o manual, disponível em: <https://sisaps.saude.gov.br/sistemas/esusaps/>.
- 4.4. Complementarmente, recomenda-se a realização do curso Educa e-SUS APS que é uma ferramenta de educação permanente em saúde digital para a atenção primária à saúde, contextualizada no sistema e-SUS APS: PEC, PEC-CEO e aplicativos, disponível em: <https://educaesusaps.medicina.ufmg.br/>.

5. REFERÊNCIAS

1. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Manual e-SUS APS. 2024. Disponível em: <<https://sisaps.saude.gov.br/sistemas/esusaps/>>. Acesso em: 6 jun. 2025.

2. BRASIL. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Programa Nacional de Imunização. NOTA TÉCNICA Nº 63/2025-CGICI/DPNI/SVSA/MS. Disponível em: <<https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/notas-tecnicas/2025/nota-tecnica-no-63-2025-cgici-dpni-svsa-ms.pdf>>. Acesso em: 30 maio 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Flávia Kelli Alvarenga Pinto, Coordenador(a) de Apoio à Imunização e Monitoramento das Coberturas Vacinais na Atenção Primária**, em 09/06/2025, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Cardozo Chaves, Coordenador(a)-Geral de Saúde da Família e Comunidade substituto(a)**, em 09/06/2025, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andre Cuevas Gaete, Coordenador(a)-Geral de Inovação e Aceleração Digital da Atenção Primária**, em 10/06/2025, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Eudes Barroso Vieira, Diretor(a) do Departamento Estratégias e Políticas de Saúde Comunitária**, em 10/06/2025, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0048142686** e o código CRC **CF04D3F0**.

Brasília, 30 de maio de 2025.

Referência: Processo nº 25000.088165/2025-92

SEI nº 0048142686

Coordenação de Apoio à Imunização e Monitoramento das Coberturas Vacinais na Atenção Primária - CIMVAC
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br